



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA Nº 585, DE 14 DE JULHO DE 1.982

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, nos termos do art. 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e de acordo com o disposto no art. 2º do Ato nº 207, de 14 de Abril de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor da Secretaria Judiciária, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto legal, para a prática dos seguintes atos:

I – Assinar, juntamente com os Diretores das Subsecretarias subordinadas, Certidões, Cartas de Ordem e Cartas de Sentença;

II – Assinar Mandados de Intimação das publicações de Acórdãos, de acordo com o modelo aprovado pela Presidência;

III – Aprovar as alterações de lotação da Secretaria Judiciária e Unidades subordinadas, movimentando os respectivos servidores;

IV – Indicar os substitutos dos ocupantes dos cargos do Grupo DAI, da Secretaria Judiciária;

V – Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Judiciária e respectivas alterações.

Art. 2º - O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos acima referidos, sem prejuízo desta delegação de competência, que terá vigência até ser revogada por ato

expresso, podendo o Diretor da Secretaria Judiciária proceder a subdelegações, no interesse do serviço, respeitados a legislação, os regulamentos pertinentes e a orientação fixada pela Diretoria Geral e pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a) JORGE I. AMARAL PALET

DIRETOR-GERAL